



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Termo Aditivo nº 24/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Ângelo Franqui Salvaro**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.338/0001-06, com sede na Avenida Presidente Nereu Ramos, nº 210, sala nº 1, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representado pela Senhora **Ana Paula Felisberto Longo Rossetto**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Pelo presente **TERMO ADITIVO**, aplica-se o instituto da repactuação, disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL, PAGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO, REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, parágrafo “5.12.2”, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**, em **5%**, correspondente ao dissídio da categoria dos trabalhadores em estabelecimento de serviços de saúde (convenção coletiva de trabalho 2025/2027 – SC000783/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024** passará de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais) para **R\$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão por conta de recursos financeiros do **CONTRATANTE**, conforme orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025 e subsequente.

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Funcional	3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor repactuado do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**, descrito na cláusula segunda, terá aplicação a partir do dia 1º de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Urussanga/SC, 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
CIRSURES

CONTRATADO
CLINISEG MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Testemunhas:

Renata de Brida Rosso

Lindomar Caciatore Junior

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17